



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO N.º 35 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

**"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$18.500,00."**

**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei nº 1.953, de 23/02/2.017, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento vigente, conforme demonstrativo anexo.

**Artigo 2º** - O valor será coberto com os recursos proveniente:

§ 1º Da anulação parcial de dotação, do orçamento vigente na importância de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme demonstrativo anexo, parte integrante deste Decreto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 14 de março de 2.017.

  
**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Antonio Carlos de Souza**  
Procurador Municipal II



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000  
Fone / Fax: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**LEI Nº 1.953, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao “Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis”, objetivando o custeio de materiais de consumo utilizados por aquela entidade durante o ano vigente.

**Artigo 2º.** Caberá ao Município, durante o período de 01/02/2017 a 31/12/2017, efetuar o repasse ao Lar São Vicente de Paulo no importe total de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho anexado.

**Artigo 3º.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas vinculadas ao Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme seguem:

ⓐ



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Saldo Orçamentário Fixado	Valor estimado a empenhar	Valor a ser suplementado
1332	07.02.00	3.3.50.43.00	08 241 4014	2408	05	5000034	20.000,00	38.500,00	18.500,00

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Saldo Orçamentário Fixado	Valor estimado a empenhar	Valor a ser remanejado
1041	07.02.00	3.3.90.39.00	08 122 4013	2152	01	5100000	85.000,00	66.500,00	18.500,00

**Art. 4º** As presentes operações contábeis referidas no art. 3º, não se confundem nos limites fixados no art. 6º, da Lei Municipal nº 1950/2016.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 23 de fevereiro de 2017.

  
JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
Roberta Freiria Romito de Andrade  
Procuradora do Município

Prefeitura Municipal de Altinópolis  
 DECRETO No. 00035, de 14/03/2017

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

UNIDADE : 07.00 SBC-FAMILIA.DES.SOCIAL SEGURANCA ALIMENT  
 UNIDADE : 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCAO/Subfuncao(Programa/ Ação)	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
							ASSISTENCIA SOCIAL	
							ASSISTENCIA AO IDOSO	
		4014					PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
		4014.3408					ATENDIMENTO AO IDOSO EM INSTITUCAO DE ACO	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	30		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS EM FIDEI	
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINIC	18.500,00
TOTAL GERAL								18.500,00

Prefeitura Municipal de Altinópolis  
 DECRETO No. 00035 de 14/03/2017

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
 RECORREDE DE TODAS AS FONTES

ORÇAO 1 01.00 SEC-FAMILIA-DEE.SOCIAL SEGURANCA ALIENEN  
 UNIDADE 1 01.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOO.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
								RECORREDE
							RS	
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122						ADMINISTRACAO GERAL		
08.122	4013					PROTECAO SOCIAL BASICA		
08.122	4013.2152					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
			3			DESPESAS CORRENTES		
			2	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			2	3	90	APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-18.500,00	
TOTAL GERAL								-18.500,00